CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 91/74

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 60.000,00, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, por Decreto, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas com a conclusão das obras da Biblioteca Pública Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, a ser construída no Largo D. Pedro II, desta Cidade, e que serão iniciadas com o suporte da dotação prevista no programa de Aplicação do Fundo de Participação dos Municípios do corrente ano, em virtude da dotação necessária à conclusão da obra retro evidenciada não constar da peça orçamentária em execução, a saber:

15. - Órgão - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
15.200 - Unidade- Biblioteca Pública Municipal
4.0.0.0.67 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.67 - Investimentos
4.1.1.0.67 - Obras Públicas
01. Conclusão das obras do edifício da Biblioteca Pública Municipal, c/ projeto.....Cr$ 60.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a se utilizar dos recursos disponíveis na forma do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a serem discriminados no Decreto de abertura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.

SALA DAS SESSÕES, aos três dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta e quatro.

Lei nº 230/74 - 05/12/74

Altevir Rocha de Andrade
Presidente

Aldo Rocha Neves

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 99/74

Ivaiporã, 4 de dezembro de 1974

À - PM-8-
Proceda-se a competente
sanção.
Em, 05/12/1974

SENHOR PREFEITO,

Passo às mãos de Vossa Excelência, Projetos de Leis nºs 89, 91/74, oriundo do Poder Executivo e Projeto de -/ Lei nº 13/74 dêste Poder, aprovados nesta Casa.

Envio uma fotocópia do Requerimento nº 99/74-/ de autoria do Senhor Vereador Altevir Rocha de Andrade, também aprovado nesta Casa.

Colho o ensejo para reieterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

ATENCIOSAMENTE

ALTEVIR ROCHA DE ANDRADE

- PRESIDENTE -

Excelentissimo Senhor
Adail Bolivar Rother
DD. Prefeito Municipal
Nesta.-

Atendido
Arquive-se.
Em, 19/12/74